



**PARECER CONJUNTO N.º 40/2026 DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE SAÚDE, SERVIÇOS
PÚBLICOS E FUNCIONALISMO PÚBLICO;**

Projeto de Lei nº 22/2026

Autoria: Poder Legislativo

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 22/2026, de autoria do Vereador Denis Alessandro Ruiz Espinosa, que dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização, distribuição, armazenamento, transporte, porte e utilização de linha com cerol, linha chilena e outros materiais cortantes ou abrasivos destinados à prática de empinar pipas ou artefatos semelhantes no Município de Bom Jesus dos Perdões, estabelecendo penalidades e outras providências.

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

A matéria se enquadra no interesse local e busca proteger a integridade física e a segurança da população, especialmente de pedestres, ciclistas e motociclistas, mediante a prevenção de acidentes decorrentes do uso de materiais cortantes em linhas de pipas.

A proposição encontra fundamento na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, bem como no exercício do poder de polícia administrativa.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Analizando a proposição, verifica-se que as penalidades previstas possuem caráter administrativo e observam o contraditório e a ampla defesa, não sendo identificados vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou técnica legislativa que impeçam sua tramitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde, Serviços Públicos e Funcionalismo Público manifestam-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 22/2026.

Bom Jesus dos Perdões, 02 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

Denis Alessandro Ruiz Espinosa
Presidente

Edson de Souza Lima
Relator

Nicolau Santos Andrade
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

Patrícia Maria Alves de Oliveira
Presidente

João Adilson de Paiva
Relator

Pedro Paes Tereza
Membro



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

COMISSÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNCIONALISMO PÚBLICO

Fabiana Fenz

Presidente

William de Souza Gaspar

Relator

Antonio Marcos Flausino

Membro

Parecer conjunto n.º 40/2026